

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Dos Srs. Deputados Ivan Valente e Glauber Braga)

Solicita ao Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República informações acerca do acordo de “aquisição” da Embraer pela Boeing.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca do acordo de “aquisição” entre Embraer e Boeing:

1. O Palácio do Planalto informou, no dia 10/01/2019, por meio de nota, que no acordo entre a Embraer e a Boeing “será mantida a produção no Brasil das aeronaves já desenvolvidas”. Também alegam que “serão mantidos os empregos atuais no Brasil”. Contudo, os sindicatos dos metalúrgicos de São José dos Campos, Botucatu e Araraquara, apontam, por meio de nota, que há a intenção da Boeing em levar a produção do KC-390 para os Estados Unidos, transferindo empregos do Brasil para os EUA. Já em matéria publicada no jornal Valor Econômico, no dia 30/09/2018, existe menção há um relatório do Bank of America, assinado por Ronald Epstein, um dos mais respeitados analistas do setor aéreo, que traz informações sobre o plano de levar a produção do KC-390 para os EUA. Questionada pelos jornalistas, a Embraer não quis comentar o caso. Na mesma matéria, consta que o jornal Valor Econômico apurou que, em conversas com analistas de ações fora do Brasil, os executivos da Embraer têm falado genericamente sobre essa negociação.

As informações divulgadas pelos sindicatos, imprensa especializada e até em um

relatório público do Bank of America, deixam clara a pretensão de transferência da produção para os EUA, o que só reforça o óbvio: que o risco de demissões e de transferência de operações para outro país é inerente a este tipo de negociação.

Dado o conflito de informações entre o que diz o governo de forma genérica e abstrata e o que dizem os especialistas de forma concreta e detalhada, quais são as garantias presentes no acordo que levaram o governo, por meio de nota oficial, à afirmação de que a produção e os empregos gerados pela Embraer serão mantidos no Brasil?

2. A Embraer, mesmo após a sua privatização, em 1994, manteve sua parceria com os centros tecnológicos da aeronáutica e com agências de fomento como a FINEP e BNDES, se tornando uma das maiores empresas do setor em todo o mundo. Considerando-se o período de 1994 até o momento, qual é o valor atualizado do gasto público via crédito com juros subsidiados, subvenção, investimento e financiamentos não reembolsáveis dispendidos para o desenvolvimento da Embraer por intermédio da FINEP e do BNDES?
3. Na nova Joint Venture, para a qual o setor de aviação comercial da Embraer será transferido, haverá alguma *golden share* que impeça, por exemplo, a Boieng de transferir a produção para o exterior?
4. Na nova Joint Venture, para a qual o setor de aviação comercial da Embraer será transferido, haverá alguma *golden share* ?
5. O Palácio do Planalto afirma que haverá “preservação do sigilo e da prioridade do governo em definições em projetos de Defesa”. Entretanto, é importante mencionarmos que a Embraer entregou 108 aeronaves comerciais e 117 executivas no ano de 2016, ao passo que construiu 15 aviões militares. É relevante notarmos que a maior parte da produção e do lucro da empresa

decorrem do segmento comercial. Com isso, a grande questão é se o setor militar da empresa sobreviverá e continuaria avançando sem o excedente de lucro gerado no segmento comercial. Sendo assim, quais as garantias contratuais e o embasamento técnico que garantem a validade da afirmação do governo?

6. A negociação de venda da aviação comercial, setor que representa mais de 60% da receita da empresa, com a norte-americana Boieng, será realizada a partir da criação de uma joint venture, na qual a Boieng terá 80% das ações, enquanto a Embraer apenas 20%. Futuramente, a Boieng terá opção de compra de 100% das ações, mas mesmo no primeiro arranjo, a Embraer perde o poder de gerência sobre as decisões da aviação comercial, que ficarão submetidos a empresa norte-americana, apesar disso, o governo, por intermédio de nota do Palácio do Planalto garante que não haverá mudança no controle da companhia. Qual o embasamento técnico e contratual para que seja garantida a promessa do governo?

JUSTIFICAÇÃO

A Embraer nasceu como uma iniciativa do governo brasileiro dentro de um projeto estratégico para implementar a indústria aeronáutica no país em um contexto de políticas de substituição de importações, ou seja, de busca pela maior independência comercial e por uma inserção mais ativa na divisão internacional do trabalho. São considerados os precursores da Embraer o antigo Centro Técnico Aeroespacial (CTA) que, em 2009, passou a ser denominado Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Ambas as instituições foram criadas, respectivamente em 1946 e 1950, pela Força Aérea brasileira. Finalmente, a empresa foi fundada no ano de 1969 como uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Aeronáutica.

O final da década de 1980 foi marcado por crises financeiras que abalaram o

conjunto dos países periféricos, atingindo em cheio a economia brasileira e, por consequência, a capacidade do governo em sustentar os investimentos necessários à sobrevivência da Embraer, que quase fechou. Em 1994, durante o governo Itamar Franco, a empresa foi leiloada.

Contudo, mesmo após a privatização, em 1994, a Embraer manteve sua parceria com os centros tecnológicos da aeronáutica e com agências de fomento como a FINEP e BNDES, se tornando uma das maiores empresas do setor em todo o mundo. Houve um forte esforço fiscal público via crédito com juros subsidiados, subvenção, investimento e financiamentos não reembolsáveis dispendidos para o desenvolvimento da Embraer por intermédio da FINEP e do BNDES, o que deixa claro que os custos de construção da EMBRAER foram historicamente socializados com o conjunto da sociedade, embora os lucros, em boa parte, estejam sendo privatizados. Dado o enorme esforço dispendido pelo conjunto da sociedade na construção da empresa, é preocupante que um acordo de aquisição com enormes impactos econômicos e sociais seja concretizado com base em informações pouco claras e extremamente contraditórias, conforme fica claro nos questionamentos em anexo.

Como o acordo é sujeito à aprovação do governo brasileiro, que tem uma *golden share* na empresa que lhe dá poder de veto, de tomar decisões estratégicas ou de impor condições ao acordo, considerando-se a gravidade da situação exposta e a precariedade das informações públicas sobre a negociação, cabe a Casa Civil prestar os esclarecimentos demandados e de notório interesse público.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 2019.

Deputado Ivan Valente

PSOL/SP

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade